Câmara Municipal de Curitiba

| Código: Tipo: Iniciativa: | 005.00340.2013 Projeto de Lei Ordinária Geovane Fernandes |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Usuário autor: Data de envio ao protocolo: Data de efetivo protocolo: Código de envio: Estado: Localização: Último trâmite: Razão: Trâmite alternativo? Encerrou a tramitação? | Demival Darci Marinho - Gab.Ver.Geovane Fernandes 21/08/2013 11:12 21/08/2013 11:48 |
| | O36B9.13 Aguardando sanção ou veto Divisão de Controle e Tramitação 23/10/2013 14:26 Elaboração do autógrafo e ofício Não Não |
| Emendas: Proposições anexadas: | 034.00033.2013 034.00033.2013 |
| Ementa: | |

Institui o "Dia da oração e ação pelas crianças" no Município de Curitiba.

Câmara Municipal de Curitiba

| r ubiii | cauo | automi | alica | IIICII | ie iii | Dian | U |
|-----------|--------|---------|-------|--------|--------|-------|---|
| | | | _ de | | _/ | _/ | _ |
| Di | ivisão | de Pro | toco | lo Le | egisla | ativo | |
| | | aminha | | | • | | |
| Sala — | das S | Sessões | S, | /_ | /_ | | |
| | | Pres | sider | nte | | | |

PROPOSIÇÃO N° 005.00340.2013

Código de envio: 036B9.13

O Vereador **Geovane Fernandes** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária

EMENTA

Institui o "Dia da oração e ação pelas crianças" no Município de Curitiba.

Art. 1°. Fica instituído no âmbito Municipal de Curitiba, o "Dia da oração e ação pelas crianças", a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2°. O Poder Legislativo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada, em especial a Pastoral da criança e a Rede Global de Religiões pelas Crianças (GNRC).

Art. 3°. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 21 de agosto de 2013

Geovane Fernandes Vereador

Justificativa

O dia mundial da criança é realizado em todos os continentes, sendo promovido pela Rede Global de Religiões pela criança (GNRC). Entre suas ações, no ano de 2009, passou a promover este evento no dia 20 de novembro, o qual foi proclamado pela Convenção de Direitos Humanos da ONU como Dia Internacional da Infância.

Em Curitiba, o primeiro evento foi organizado em 2011, tendo reunido mais de 500 crianças e famílias, sendo que no ano seguinte obteve mais de 1200 participantes. Neste ano, será realizado no Ginásio da Rua da Cidadania do Boqueirão, organizado por diversas Igrejas, Pastorais, Entidades Religiosas, da Sociedade Civil e do Poder Público.

A programação contemplará oficinas de interação entre crianças e suas

famílias, com momentos educativos, de entretenimento e oração dos líderes religiosos. Para finalizar a ação, haverá uma caminhada ecológica com plantio de árvores no Quartel do Exército do Boqueirão, isso, para aproveitar o ensejo e integrar as crianças na Defesa do Meio Ambiente.

Esse dia, no âmbito mundial, é muito importante em favor das crianças contra qualquer forma de violência, motivo pelo qual merece ser fixado neste Município, afim de trazer ainda mais adeptos e participantes desse tema tão importante.

Isso tudo para promover o desenvolvimento infantil, trazendo uma proteção especial e um maior bem-estar a estes através da inspiração e promulgação de princípios básicos àqueles que cuidam dessas crianças.

A oração congrega e une as pessoas, e junto com ela surge a conscientização de várias atividades necessárias para o desenvolvimento das crianças, como a vacinação, aleitamento materno, luta contra a fome e desnutrição, luta pelo fornecimento de água potável, registro de nascimento, campanhas contra a intimidação, campanhas contra violência sexual e trabalho infantil, promoção da educação para a paz, ensino da ética e introdução de princípios básicos para o desenvolvimento de um um bom coração.

A Pastoral da Criança já faz esse trabalho, envolvendo-os ainda mais com a proposta da GNRC, sendo assim, a criação dessa data dará ainda mais força para o árduo trabalho realizado diariamente pela Pastoral, que ajuda tantas pessoas.

A criança é o futuro do Brasil, e a preservação da integridade física e moral destas é de suma importância para a sua formação. É de notório saber que a oração e a fé ajudam as pessoas a encontrar melhores caminhos, sendo assim, a criação do dia da oração e ação pelas crianças afetará de forma positiva a população, devendo este Projeto de Lei ser aprovado por esse motivo.

Câmara Municipal de Curitiba

| Publicado automaticamente no Diário |
|-------------------------------------------------------|
| de// |
| Divisão de Protocolo Legislativo |
| Dê-se encaminhamento regimental. Sala das Sessões,// |
| Presidente |

PROPOSIÇÃO N° 034.00033.2013

Proposição alvo: <u>005.00340.2013</u>

Código de envio: 03731.13

O Vereador **Geovane Fernandes** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

EMENTA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária: "Dia da oração e ação pelas crianças", Proposição nº 005.00340.2013, de iniciativa do Vereador Geovane Fernandes, que Institui o "Dia da oração e ação pelas crianças" no Município de Curitiba.

No Art. 2° do Projeto de Lei onde lê-se: O Poder Legislativo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada, em especial a Pastoral da criança e a Rede Global de Religiões pelas Crianças (GNRC), leia-se:

Art. 2°. O Poder Legislativo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da sociedade civil organizada, grupos inter-religiosos, em especial as instituições que trabalham com crianças em estado de vulnerabilidade.

Palácio Rio Branco, 22 de agosto de 2013

Geovane Fernandes

Vereador

Justificativa: Adequação legislativa.